

Regulamento Interno

Loja Social do Centro Social Paroquial de Pinhal Novo

Capitulo I

Artigo 1º Denominação e Sede

- 1. A denominação da Loja é "Boutique Amiga"
- 2. O local de funcionamento é junto à loja da Pluricoop, loja 12, sito na Avenida da Liberdade lote 1, em Pinhal Novo.

Artigo 2º Objecto

1. A Loja Social surge numa lógica de diminuição de carências e necessidades pelo incremento da dignificação de respostas de apoio social. Deste modo, pretendemos minorar carências materiais, como roupa, calçado, brinquedos, utensílios domésticos, permitindo aos beneficiários a possibilidade de assumirem um papel activo, na escolha do material exposto.

Artigo 3º Objectivos

Fax: 21 238 96 59

- 1. Objectivo Geral
- Criar uma resposta social ao nível do fornecimento de bens, promovendo solidariedade social e espírito de entreajuda;

Largo José Maria dos Santos, 25 A Telef.: 21 236 25 70 / 21 236 17 89 E-mail: geral@csppinhalnovo.pt.pt



Artigo 4º Destinatários e Formas de beneficiar

- 1. Os destinatários deste projecto são as famílias e/ou pessoas individuais carenciadas a nível económico, nomeadamente, as beneficiárias do Rendimento Social de Inserção.
- Assim, estas famílias deverão recorrer aos técnicos de acompanhamento das diversas instituições, no sentido de solicitar apoio a este nível, às quais serão entregues fichas de encaminhamento após ser feito o diagnóstico social da família.
- 3. As famílias encaminhadas deverão deslocar-se à loja, durante o período de funcionamento, levando consigo a respectiva ficha de encaminhamento.
- 4. As famílias poderão escolher os bens que necessitam e que sejam adequados às suas características, justificando as mesmas ao técnico de encaminhamento.
- 5. Os bens serão fornecidos às famílias consoante a apresentação da ficha de encaminhamento, o limite máximo de peças de roupa a fornecer por elemento são e.
- 6. Os técnicos terão de especificar na ficha de encaminhamento o numero de peças a atribuir e se a família necessita de outros tipos de bens, nomeadamente, brinquedos e utensílios domésticos, sendo que ao nível de utensílios o limite é de dois artigos por família. Caso seja uma situação de grave carência, desde que seja devidamente identificada, a loja apoiará consoante a sua possibilidade.

Artigo 5º Bens a serem fornecidos

- 1. Os bens a fornecer serão os existentes na loja social, que são doados pela comunidade em geral.
- 2. A loja terá sempre um inventário dos bens que possui e dos que forem fornecidos.
- 3. Inicialmente a loja já possui roupas para todos os géneros e idades, brinquedos e utensílios domésticos, contudo poderão ser doados outro tipo de bens que de momento estejam disponíveis.
- 4. No caso de duvidas sobre os bens existentes, os técnicos de acompanhamento poderão contactar as responsáveis pela loja (elementos da direcção do Centro Social Paroquial de Pinhal Novo, assim como a Directora de serviços da mesma.

Fax: 21 238 96 59



Artigo 6º Horário de Funcionamento

- 1. O período de funcionamento da loja será todas as terças e quintas feiras, excepto feriados, das 14:30 às 17h.
- 2. Encerra no mês de agosto.

Artigo 7º Final e Transitório

- 1. O Centro Social Paroquial de Pinhal Novo é uma I.P.S.S, sem fins lucrativos.
- 2. A loja não disponibilizará dinheiro para aquisição de bens a doar.
- 3. A loja não cobrará nenhum tipo de pagamento pelos bens fornecidos.
- 4. A loja procurará criar uma rede de doadores composta por pessoas em nome individual ou empresas que queiram solidarizar-se com o projecto.

Fax: 21 238 96 59

Largo José Maria dos Santos, 25 A Telef.: 21 236 25 70 / 21 236 17 89 E-mail: geral@csppinhalnovo.pt.pt 2955 - 119 PINHAL NOVO – Portugal **C**ontribuinte nº 502073748